JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 086/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026

Objeto:**Aquisição de mudas de flores ornamentais e de sementes de hortaliças e legumes, destinadas, respectivamente, ao paisagismo, ornamentação e manutenção dos espaços públicos do Município, bem como à doação aos produtores rurais do Município,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr.

Razão da escolha do contratado

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA foi selecionada para a aquisição de mudas de flores ornamentais e de sementes de hortaliças e legumes, destinadas ao paisagismo, à ornamentação e à manutenção dos espaços públicos do Município, bem como à doação aos produtores rurais do Município, por ter apresentado a proposta de menor preço entre as propostas válidas recebidas na dispensa de licitação. A empresa comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, razão pela qual sua escolha se mostra compatível com o resultado da disputa e com as condições estabelecidas pela Administração.

Justificativa do preço

Em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o preço proposto pelas empresas EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, INTEGRA AGRO COMERCIO LTDA, conforme ata de disputa em anexo mostram-se aceitáveis, uma vez que, após a divulgação do aviso, houve competição entre propostas válidas e foi selecionada a proposta de menor preço, cujo valor final ficou abaixo da estimativa previamente definida pela Administração. Dessa forma, o preço da contratação apresenta compatibilidade com o parâmetro estimado para o objeto.

Conclusão

Quanto à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço, estão presentes os elementos necessários ao prosseguimento da contratação, sem prejuízo das demais verificações técnicas, jurídicas, orçamentárias e financeiras exigíveis.

788 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 31/10/2023

Encaminhe-se o processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à autoridade competente, para análise e, caso assim entenda, autorização da contratação, resguardado seu juízo de conveniência e oportunidade.

À consideração superior.

Arantina, 10/09/2026.

_____

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação

788 - JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - DISPENSA ELETR - NLLC - GERAL - ATIVO - APROVADO AD - 31/10/2023